



# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"  
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

## **Despacho nº 02/2024**

Autoria: MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA

**A SRª MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT, SEGUINDO AS DETERMINAÇÕES DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007 (REGIMENTO INTERNO DO TCE-MT), VISANDO DEMONSTRAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO TOCANTE AOS ATOS QUE RESULTEM RECEITAS E DESPESAS, EMITE O SEGUINTE DESPACHO:**

**“SOBRE O PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO”  
– REF. AS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023 –**

Após analisar o **Parecer Técnico Conclusivo sobre as Contas do Poder Legislativo**, referente ao **exercício de 2023** constatei que o mesmo está de acordo com a Resolução Normativa nº 01/2009 e com o Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE-MT;

Portanto...

**ATESTO** haver tomado conhecimento das conclusões demonstradas no relatório do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Castanheira, estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e obedecendo fielmente os requisitos exigidos.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 8 de janeiro de 2024.

**MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA**  
*Presidente da Câmara*

